



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Atas de Sessões .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.883/2025

de 15 de agosto de 2025.

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 186.119,69 (cento e oitenta e seis mil, cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

#### Suplementação ( + ) 186.119,69

02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

146 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

#### 01 TESOURO

#### 110 000 GERAL

#### 02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

178 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços 20.000,00

#### 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

#### 01 TESOURO

#### 110 000 GERAL

#### 02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL

339 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

#### 01 TESOURO

#### 212 000 EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

#### 02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

404 12.306.0032.2043.0000 Outras Despesas com Educação 150,00

#### 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

#### 01 TESOURO

#### 110 000 GERAL

#### 02 10 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

426 27.812.0036.1055.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer 107.560,89

#### 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00

#### 01 TESOURO

#### 110 000 GERAL

#### 02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

444 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural 13.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

#### 01 TESOURO

#### 110 000 GERAL

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

472 08.243.0040.2091.0000 Proteção Social Básica 98,80

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 002 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

495 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social 700,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 001 00

#### 01 TESOURO

#### 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

511 08.241.0041.2051.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade 4.110,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 002 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 002 CONVENIO PROTEÇÃO ESPECIAL ESTADUAL

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

139 06.182.0018.1007.0000 Segurança Pública Municipal -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

#### 01 TESOURO

#### 110 000 GERAL

02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

154 15.451.0019.1008.0000 Obras e Serviços -107.560,89

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

#### 01 TESOURO

#### 110 000 GERAL

#### 02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL

337 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -40.000,00

3.3.90.32.04 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL F.R. Grupo: 0 01 00

#### 01 TESOURO

212 000 EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

405 12.306.0032.2043.0000 Outras Despesas com Educação -150,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 3 de 9

PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

445 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e  
Manutenção Cultural -6.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

446 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e  
Manutenção Cultural -7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

578 08.243.0040.2091.0000 Proteção Social Básica  
-98,80

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 02  
81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-  
VINCULADOS

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f  
02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

489 08.244.0040.2103.0000 Proteção Social Básica  
-700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01  
00

01 TESOURO  
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
513 08.241.0041.2051.0000 Proteção Social Especial  
de Média Complexidade -4.110,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-  
VINCULADOS

500 002 CONVENIO PROTEÇÃO ESPECIAL ESTADUAL  
**ANULAÇÃO (-) 186.119,69**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nada data de  
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 15 de  
agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário  
Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta  
Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Portarias

**PORTARIA Nº 352/2025**

de 15 de Agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de  
Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta  
data pela servidora GIOVANNA LAUISE DA SILVA  
MENDONÇA, matrícula funcional nº 3985, PEB I, inclusive  
com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio  
Legal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a demissão por pedido de dispensa  
da servidora GIOVANNA LAUISE DA SILVA MENDONÇA,  
matrícula funcional nº 3985, PEB I, do emprego que ocupa  
nesta Prefeitura Municipal a partir desta data.

**Art. 2º** - Determina ao Departamento de Recursos  
Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da  
referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de  
Agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos,  
publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por  
afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**

**DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 353/2025**

de 15 de agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de  
Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de  
trabalho por prazo determinado celebrado em 13/05/2024,  
apresentado nesta data pela servidora LAIZA FERNANDA  
SANTOS SILVA, matrícula funcional nº 4074, AGENTE  
COMUNITARIO DE SAUDE - AREA CENTRAL - SEDE, desta  
Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar extinto o pedido o contrato de trabalho  
por prazo determinado celebrado em 13/05/2024, com a  
servidora LAIZA FERNANDA SANTOS SILVA, matrícula  
funcional nº 4074, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - AREA  
CENTRAL - SEDE, desta Prefeitura Municipal, a partir desta  
data.

**Art. 2º** - Determina ao Departamento de Recursos  
Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho  
da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de  
agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos  
e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 4 de 9

afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETORA DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS*

---

### **PORTARIA N° 354/2025**

de 18 de Agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 12/02/2025, com a servidora NECI BEZERRA DE OLIVEIRA DIAS, PEB II;

Considerando a necessidade da prorrogação do referido contrato;

**RESOLVE:**

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 12/02/2025 por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 14/02/2026, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
NECI BEZERRA DE OLIVEIRA DIAS	PEB II

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de Agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 5 de 9

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### **PORTARIA Nº 355/2025**

de 19 de Agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, Sra **LAYANE STEFFANI PUCCETTI**, **Monitor de Creche**, encontra-se afastada de suas funções por motivo de licença maternidade;

Considerando que a ausência do servidor afastado causa prejuízo no andamento das rotinas de trabalho onde a mesma presta seus serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de MONITOR DE CRECHE;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **16/12/2025**, para prestar serviços como **MONITOR DE CRECHE**, o (a) Senhor (a) **JÉSSICA THAINARA MORATTO BUENO**, portador (a) da CIRG nº **58.307.\*\*\*-7**, CPF **524.677.\*\*\*-90**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **42ª** (Quadragesima-segunda) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso 01/2023;

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 2A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de Agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 6 de 9

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-043 - CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

#### **PORTARIA Nº 356/2025**

de 19 de Agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PEB III - CIÊNCIAS** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **SAIMON FELIPE DE CAMPOS**, portador (a) da CIRG nº **46.777.\*\*\*-3**, CPF nº **449.693.\*\*\*-88** aprovado (a) na **10ª (Décima)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **PEB III - CIÊNCIAS**;

Artigo 2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de Agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 7 de 9

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### **PORTARIA Nº 357/2025**

de 20 de Agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a legislação vigente não permite que servidora em estado gestacional permaneça executando suas funções em local de ambiente considerado insalubre;

Considerando que a servidora efetiva Sra **MARCIA MARIA ALVES PAZ, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRAL – SEDE**, executa as funções inerentes ao seu emprego na Unidade Básica de Saúde – Central deste município e atualmente encontra-se gestante;

Considerando que, em concordância com os dizeres da lei que proíbe o trabalho de gestantes em ambiente insalubre, a Sra **MARCIA MARIA ALVES PAZ** foi transferida temporariamente para um local salubre;

Considerando que após o nascimento da criança a servidora ficará afastada em licença-maternidade por um período de 180 dias;

Considerando que a ausência da servidora afastada causa prejuízo no andamento das rotinas de trabalho onde a mesma presta seus serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRAL – SEDE;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **16/06/2026**, para prestar serviços como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRAL – SEDE, o (a) Senhor (a) **DAVI ANTUNES DE CAMARGO**, portador (a) da CIRG nº **64.848.539-0**, CPF **530.594.888-60**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **22ª** (Vigésima-segunda) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso 02/2023;

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 12A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 8 de 9

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### **PORTARIA Nº 358/2025**

de 20 de Agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Sra ELIZANDRA APARECIDA MACHADO VIDA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRAL – SEDE, foi nomeada no emprego de provimento em comissão de Coordenador de Divisão;

Considerando que a servidora Sra ELIZANDRA APARECIDA MACHADO VIDA, a partir de sua nomeação e enquanto estiver exercendo o emprego comissionado, não mais executará os serviços inerentes ao seu emprego efetivo;

Considerando que a sua ausência no setor onde a mesma encontra-se lotada causará prejuízo nos serviços prestados;

Considerando a existência de cadastro de reserva em vigor para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRAL – SEDE;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **20/08/206**, para prestar serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRAL – SEDE**, o (a) Senhor (a) **PEDRO VITOR MENCK**, portador (a) da CIRG nº **65.449.\*\*\*-9**, CPF **548.654.\*\*\*-42**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **23ª** (Vigésima-terceira) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso 02/2023;

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 12A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Agosto de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1591

Página 9 de 9

### Licitações e Contratos

### Atas de Sessões



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
Praça São Francisco, 26- Fone/Fax (\*\*) 15 3267-8800  
CEP 18195-000- Capela do Alto- SP

**ATA DE RETOMADA, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025 - PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇO NO "PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" PARA ATENDIMENTO DA EMEF FRANCISCO MUNHOZ SANCHES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO.**

Às nove horas do dia dezenove de agosto de dois mil e vinte e cinco ,na Câmara Municipal de Capela do Alto, a Comissão de Avaliação designados através da portaria 011/2025 composta por Sheila de Fátima Lara Negretti, Elaine Andréia Pires e Andréia Camargo Portella e a Comissão de Apoio formada pelos membros Daniela de Fatima Silva, Paula Vida de Almeida , Roseli Ferreira dos Santos e Marcio Jose de Lima devidamente designados pela Portaria de nº 094/2024, para abertura dos envelopes da documentação complementar da Chamada Pública em epígrafe dos interessados:

VALDICLEIA DA SILVA MARQUES MORAES CPF 366.762.188-44.

SUELEN APARECIDA MACHADO CPF 398.000.988-28

PRISCILA DE FATIMA ALVES CLETO CPF 341.055.748-25

ALEX PAULO MOREIRA JUNIOR CPF 472.570.298-65

SONIA NASCIMENTO DE MATOS CPF 280.846.008-26

LUANA ALMEIDA DOS SANTOS CPF 453.614.478-11

GABRIELA SANTOS DE ALMEIDA CPF 476.021.878-57

TAIS FERNANDA MARQUES CPF 441.301.958-08

RAMIRA MARIA DA SILVA FURLAN CPF 282.841.398-55.

Após rubricados os envelopes pelos membros presentes, decidiu-se por SUSPENDER a sessão para análise dos documentos, tendo em vista a ausência de dois membros da Comissão de avaliação, Elaine Andréia Pires e Andréia Camargo Portella.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata qual foi assinada por todos os membros presentes. Capela do Alto, 19 de agosto de 2025.

Sheila de Fátima Lara Negretti  
Comissão de Avaliação

Daniela de Fatima Silva  
Comissão de Apoio

Paula Rodrigues Vida Almeida  
Comissão de Apoio

Roseli Ferreira dos Santos  
Comissão de Apoio

Marcio Jose de Lima  
Agente de contratação

# VERSAO PARA IMPRESSAO

**Código Verificador:** be16-cb6e-0736-fa29-06



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1591, ano VIII, veiculado em 20 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF \*\*\*949178\*\*) em 20/08/2025 às 17:02:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/be16-cb6e-0736-fa29-06>